
EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA DE MONITORIA - EDITAL 1º SEMESTRE DE 2019

A senhora diretora da Faculdade de Tecnologia de Itaquera ‘Professor Miguel Reale’ (Fatec Itaquera) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), professora Dra. **ANNA CRISTINA BARBOSA DIAS DE CARVALHO**, torna público que estão abertas ao corpo discente, na sua unidade de ensino Fatec Itaquera, as inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Programa de Monitoria - 1º semestre de 2019, de acordo com os seguintes termos:

I. OBJETIVOS E CONDIÇÕES

Artigo 1º – O presente edital para a seleção de candidatos ao Programa de Monitoria da Fatec Itaquera tem como objetivo selecionar alunos(as) com desempenho satisfatório, para atuar em apoio ao corpo discente matriculado em disciplinas básicas oferecidas nos cursos desta instituição, visando o nivelamento de turmas.

Artigo 2º – Os objetivos específicos do Programa de Monitoria são:

- fornecer à comunidade discente apoio escolar, mediado por Monitores(as), para um melhor aproveitamento em disciplinas básicas;
- incentivar o entrosamento e sintonia entre o(a) Monitor(a) e os(as) alunos(as) matriculados(as) nas disciplinas básicas, para aumentar a eficácia das atividades acadêmicas;
- incentivar o entrosamento e sintonia do(a) Monitor(a) com o(a) Professor(a) Orientador(a) e com o(a) Professor(a) Coordenador(a) do Programa de Monitoria, para que juntos possam contribuir para o bom andamento das atividades de Monitoria, buscando melhorias no aproveitamento escolar dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo Programa; e
- incentivar, buscar e avaliar os(as) Monitores(as) para posterior encaminhamento a outras atividades acadêmicas, como, por exemplo: Iniciação Científica, palestras, cursos e outras oportunidades.

II. CATEGORIAS DE MONITORES

Artigo 3º – Os monitores poderão desenvolver suas atividades como bolsistas ou como voluntários.

Voluntários – Todos os classificados pela **Comissão de Seleção do Programa de Monitoria**, exceto os bolsistas, mantêm os mesmos critérios e as mesmas atividades descritas nos artigos 8º e 13º, respectivamente.

Bolsistas – Conforme empenho das bolsas advindas do Centro Paula Souza são distribuídas aos candidatos com melhor desempenho acadêmico e extra-acadêmico, dentro dos critérios estabelecidos pela **Comissão de Seleção do Programa de Monitoria**. Durante a fase de

seleção, os candidatos nessa situação têm que prover a documentação para a abertura de conta em Banco do Brasil conforme orientação da Diretoria de Serviços. A bolsa não cria vínculo empregatício e o valor é estipulado em documento próprio.

III. TIPOS DE INSCRIÇÕES

Artigo 4º – Para atender às demandas percebidas pela instituição, a inscrição só poderá ocorrer nas disciplinas do 1º e 2º semestres comuns aos cursos.

Observação: o(a) aluno(a) que se candidatar a disciplinas além das estipuladas até o segundo semestre deverá procurar o professor responsável por tal disciplina e estabelecer-se-á um termo de concordância entre ambos para o desenvolvimento de um **Projeto Orientado de Interesse para Monitoria**, com a responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a).

Parágrafo Único: considerando que há duas modalidades de inscrição no Programa de Monitoria, os candidatos deverão se inscrever de acordo com a modalidade pretendida.

Monitoria Básica – O(a) aluno(a) interessado(a) deve realizar a inscrição *online* na disciplina escolhida e; no momento da prova didática, deverá entregar um **Projeto do Plano de Trabalho** (impresso e assinado pelo(a) professor(a) da disciplina). É válida somente para as disciplinas de 1º e 2º semestre dos cursos de Refrigeração, Ventilação e Ar-condicionado; Mecânica: Processos de Soldagem; Automação Industrial; e Fabricação Mecânica.

Monitoria por Projetos – O(a) aluno(a) interessado(a) em disciplinas programadas para semestres posteriores ao segundo semestre devem procurar o(a) professor(a) responsável pela disciplina para a elaboração do **Projeto Orientado de Interesse para Monitoria**.

IV. PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 5º – O processo de seleção consiste em quatro etapas classificatórias:

1. documentação (Ficha de Inscrição Online e Carta de Recomendação para os ingressantes) - no momento da inscrição;
2. prova teórica - duração de 2 horas;
3. prova didática (entregar impresso e assinado o Plano de Trabalho ou Projeto Orientado de Interesse para Monitoria – artigo 4º) - duração de 10 min; e
4. entrevista (5 min).

Artigo 6º – Os critérios de classificação ou eliminação incluem:

1. nota na prova teórica - 20 % (no mínimo 7,0 (sete) - eliminatória);
2. nota na disciplina pretendida - 20 % (no mínimo 8,0 - eliminatória);
3. PP e PR - 20 %;
4. histórico de atividade no Programa de Monitoria ou Carta de Recomendação para os ingressantes - 20 %;

-
5. disponibilidade de horários e Pré-projeto do Plano de Trabalho - 10 %; e
 6. prova didática e entrevista - 10 %.

Artigo 7º – Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) pelos critérios descritos no Art. 6º. Sendo que para ter o direito da bolsa, o candidato precisa alcançar no mínimo média 7,0 (sete).

- DATA DA PROVA TEÓRICA: 16/02/2019.

CONTEÚDO: Fundamentos da Matemática.

LOCAL: Sala 38 - 3º andar.

HORÁRIO: 13 h 00 min – 15 h 00 min.

- DATA DA PROVA DIDÁTICA E ENTREVISTA: 18 e 19/02/2019.

CONTEÚDO: Fundamentos da Matemática.

LOCAL: Sala 19 - 1º andar.

HORÁRIO: a combinar com cada candidato.

Parágrafo único: o monitor(a) deve aceitar, ao fazer a inscrição, a sua classificação e estar de acordo que atuará independente da classificação. Todos os monitores inscritos na monitoria, independentes da disciplina, serão monitores de Fundamentos da Matemática.

V. DOS CANDIDATOS

Artigo 8º – Poderá inscrever-se para as vagas deste edital o(a) aluno(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- ter cursado a disciplina, tendo sido aprovado com nota mínima 7,0 (sete inteiros); ou
- ter obtido Aproveitamento de Estudos; e
- ter disponibilidade de 04 (quatro) a 08 (oito) horas semanais de acordo com os objetivos definidos pelo Professor(a) Orientador(a) no Pré-projeto do Plano de Trabalho ou Projeto Orientado de Interesse para Monitoria.

VI. INSCRIÇÕES

Artigo 9º – As inscrições deverão ser feitas *online*, no período de 07/02/2019 a 14/02/2019.

- Link :

<https://goo.gl/BJc6SQ>



Artigo 10º – No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição *Online* que deverá ser validada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) da disciplina, com o respectivo Plano de Trabalho ou Projeto Orientado de Interesse para Monitoria. E, para os(as) ingressantes no devem entregar uma Carta de Recomendação emitida por um(a) docente.

Observação: o(a) aluno(a) poderá inscrever-se no máximo em 02 disciplinas; neste caso, deverá indicar prioridade de interesse.

VII. APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS MONITORES

Artigo 11º – A seleção dos alunos aprovados será divulgada pela Coordenação do Programa de Monitoria da Fatec Itaquera - Previsão de divulgação parcial: 20/02/2019 - contendo:

- os RAs dos(as) alunos(as) selecionados ao Programa de Monitoria; e
- os horários de realização da monitoria.

VIII. HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

Artigo 12º – Os horários de atuação dos(as) Monitores(as) serão decididos pela Coordenação, considerando a necessidade e a demanda do Programa de Monitoria. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão escolher os horários em que irão atuar a partir da disponibilidade ofertada, de acordo com a ordem de classificação.

Parágrafo único: uma vez consolidada e divulgada a Grade de Horário de Atendimento da Monitoria, é vedada a alteração arbitrária dos horários por parte dos Monitores.

IX. ATIVIDADES DO MONITOR

Artigo 13º – Dentro do Programa de Monitoria, são atribuições do(a) Monitor(a):

- 1) participar das atividades de divulgação do **Programa de Monitoria**, ou seja, em salas de aula, montagem da **Grade de Horários de Atendimento, Carômetro da Monitoria**, elaboração de cartazes, entre outras ações de divulgação;
- 2) publicar e divulgar aos alunos os dias e horários de atendimento no Plantão de Dúvidas ou nas Aulas de Reforço, combinando previamente aos Professores (Orientador e Coordenador) conforme cronograma e procedimentos preestabelecidos;
- 3) elaborar listas de exercícios a pedido do Professor(a) Orientador(a), dentro do limite de carga horária estipulada pelo Programa;

- 4) elaborar o gabarito das listas de exercícios fornecidas pelo professor responsável, ou outro professor da mesma disciplina com autorização prévia do professor responsável;
- 5) participar das atividades práticas, a pedido e com orientação do professor responsável, ou outro professor da mesma disciplina com autorização prévia do professor responsável;
- 6) realizar as tarefas estabelecidas **no projeto do Plano de Trabalho ou no Projeto Orientado de Interesse para Monitoria**;
- 7) participar das atividades de desenvolvimento da Monitoria;
- 8) participar das reuniões e outras atividades de avaliação da Monitoria (Ex.: aplicação de questionários diagnósticos, compilação de dados (gráficos e tabelas) e informações, elaboração de relatórios, etc.);
- 9) registrar, compilar e preencher planilhas, preparar e entregar relatórios mensais e semestrais; isto é, toda a documentação (*online* e impressa) exigida pelo Programa de Monitoria;
- 10) comparecer e participar das reuniões de monitoria convocadas pela Coordenação do Programa de Monitoria;
- 11) participar integralmente da Recepção de Calouros do semestre seguinte, no Treinamento de Fundamentos da Matemática; e
- 12) submeter um resumo expandido do trabalho desenvolvido no Programa de Monitoria no **Encontro de Iniciação Científica e Encontro de Monitoria**, e apresentá-lo seja no semestre vigente ou subsequente.

X. EXERCÍCIO DA MONITORIA

Artigo 14º – As atividades do(a) Monitor(a) serão atribuídas pelo(a) Professor(a) Orientador(a) no Plano de Trabalho ou Projeto Orientado de Interesse para Monitoria a ser desenvolvido no Programa de Monitoria, dentro dos objetivos previstos no respectivo plano ou projeto e nos limites estabelecidos pela direção da faculdade.

Artigo 15º – A atividade de monitoria não poderá conflitar com as demais atividades regulares do(a) aluno(a).

Artigo 16º – O exercício da monitoria não se confunde com o exercício regular da docência, não podendo o monitor substituir o(a) professor(a) nas aulas, nem ser responsabilizado, total ou parcialmente, pelo processo formal de avaliação dos alunos.

XI. PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE MONITORIA

Artigo 17º – O(a) Professor(a) Orientador(a) de Monitoria é responsável pelo Relatório de Avaliação Mensal do(a) Monitor(a), que deverá ser encaminhado à direção da faculdade, via Professor(a) Coordenador(a) da Monitoria, até o último dia letivo do mês, informando a carga horária e atividades realizadas durante o mês pelo(a) Monitor(a). O(a) Professor(a)

Orientador(a) de Monitoria poderá requerer o desligamento do Monitor quando este não cumprir as tarefas requeridas ou quando este cumprimento for avaliado como insuficiente.

XII. BOLSA

Artigo 18º – O(a) Monitor(a) Bolsista será remunerado na proporção de 25% do valor da hora-aula do docente alocado na categoria de Professor de Ensino Superior do nível I-A.

Artigo 19º – Os(as) monitores(as) bolsistas serão contratados(as) pelo período de agosto a dezembro, com uma carga horária entre 04 (quatro) e 08 (oito) horas semanais.

Artigo 20º – O(a) monitor(a) receberá o certificado de conclusão após a finalização do semestre, e desde que tenha avaliação positiva do(a) Orientador(a) e Coordenador(a) do Programa de Monitoria da Fatec Itaquera.

XIII. CONDIÇÕES DE AFASTAMENTO.

Artigo 21º – O(a) monitor(a) poderá ser desligado do Programa de Monitoria quando:

- I. estiver ausente em mais de 25 % da presença mensal ou se ausentar e não comunicar aos seus respectivos Professores (Coordenador e Orientador);
- II. não respeitar os dias e horários previamente combinados no Plano de Trabalho ou no Projeto Orientado de Interesse para Monitoria, ou previamente acordados com o Coordenador e Orientador, gerando falta de credibilidade aos alunos a serem atendidos, comprometendo a imagem do Programa de Monitoria;
- III. atrasar a entrega ou não entregar os documentos (online e impressos) exigidos pelo Programa de Monitoria;
- IV. atrasar, não realizar as tarefas ou não participar das atividades previstas ou propostas pelo Programa de Monitoria; e
- V. agir com desrespeito aos alunos assistidos, demais Monitores, Coordenadores, Orientadores ou demais alunos, professores e funcionários.

Parágrafo primeiro – O(a) aluno(a) que desistir do Programa de Monitoria sem justificativa plausível não poderá candidatar-se novamente e estará permanentemente sujeito a análise em outros processos seletivos no interior da Fatec Itaquera.

XIV. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º – Os casos omissos serão decididos por uma comissão a ser definida pela Coordenação do Programa de Monitoria e pela direção da unidade.

XV. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA 1º SEMESTRE DE 2019

PERÍODO / DATAS	CRONOGRAMA 2019_1
07/02/2019 a 14/02/2019	Processo seletivo - Inscrição de candidatos
16/02/2019	Processo seletivo – Aplicação das provas teóricas
18 e 19/02/2019	Prova didática e entrevista
20/02/2019	Divulgação dos resultados parciais do processo seletivo / Orientações sobre a Semana de Recepção de Calouros
21/02/2019	Início do atendimento pelos(as) Monitores(as) e Recepção dos Monitores /
27/02/2019	Prazo para Entrega dos Planos de Trabalho 2019_1 e Documentos à Diretoria de Serviços

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.